

CONTRATO N.º 46/2021

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 97/2020/DICP – AQUISIÇÃO DE 10 VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS E DE MERCADORIAS – LOTE 2

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO JOSÉ DIAS SERAFIM, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Ambientini D'Interni, Lda.**, com o capital social de €215.028,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Proença-A-Nova, com sede em Parque Empresarial Pepa, Lote P 4, Vale Serrão, 6150-508 Proença-A-Nova, pessoa coletiva número 508369444, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 03/03/2021, relativa ao procedimento por concurso público internacional n.º 97/2020/DICP – Aquisição de 10 viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias – Lote 2.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, Plano 2020-I-3, compromisso número 860/2021, autorizado em 03/03/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

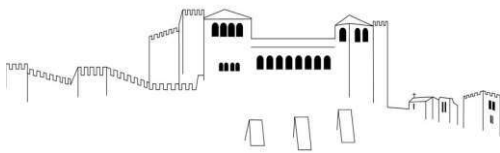
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **1 veículo ligeiro de passageiros, de 5 lugares**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, para o Lote 2.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€16.975,00** (dezassex mil, novecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até à entrega dos bens à entidade adjudicante, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 120 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: Guia de Depósito Bancário n.º [REDACTED] efetuado na [REDACTED] no valor de €339,50, correspondente a 2% do valor contratual.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como do titular do órgão sociais da gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da pessoa que intervém no contrato;
- Documentos comprovativos de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.